



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 018/2024

| | | |
|-------------------------|-------------------------------|---------|
| Reunião | : Ordinária | N.º 640 |
| | : Extraordinária | N.º |
| Decisão Plenária | : PL/DF-018/2024 | |
| Referência | : Processo 07.013.200198/2024 | |
| Interessado | : Crea-DF | |

EMENTA: homologa a Portaria AD 29/2024, que aprovou o Termo de Adesão ao Prodesu.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 20 de março de 2024, ao apreciar a Portaria AD 29/2024, da Presidência do Crea-DF, que aprovou ad referendum do Plenário do Crea-DF, a Adesão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, instituído pela Resolução n.º 1.030/2010 e suas alterações, conforme processo n.º 07.013.200198/2024; considerando a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando a Resolução n.º 1.054, de 2014, do Confea, que alterou a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando a Resolução n.º 1.064, de 2015, do Confea, que revogou o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para custear programas voltados à promoção da sustentabilidade econômica, financeira e social dos Creas e às ações para uniformização de procedimentos no cumprimento de sua missão; considerando a Decisão Normativa n.º 87, de 2011, que regulamentou a aplicação da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea; considerando a Decisão Normativa n.º 88, de 2011, que regulamentou os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando o art. 6º da Decisão Normativa n.º 87, de 2011, que condicionou a concessão dos recursos do Prodesu à assinatura de Termo de Adesão, pelo CREA-DF; considerando que o Prodesu é constituído por contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua e que o Crea-DF necessita de recursos, principalmente na área de investimento visando à estruturação, melhoria e recuperação da gestão e na área institucional, daí a necessidade de aderir ao Prodesu; considerando que a Adesão ao Programa deveria ser aprovada pelo Plenário do Crea-DF no mês de janeiro de 2024, e que o Confea requisitou em 22 de dezembro via Mensagem Eletrônica 112/2023-GDI, cópia da aprovação da Decisão Plenária aprovando a adesão do regional ao Prodesu; considerando que a próxima sessão plenária seria realizada somente dia 31 de janeiro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 018/2024

do corrente ano; considerando que o Presidente do Conselho pode resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria AD n.º 29/2024, referente ao Termo de Adesão do Crea-DF ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, nos termos da Resolução n.º 1.030, de 2010 e suas alterações. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LECY CRISTIANI RAMALHO, LUIZ SOARES CORREIA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARIA AMELIA RODRIGUES SANTOS, MATHEUS ARANTES SUXBERGER, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, PAOLO SANTOS E GOMES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, RODRIGO CORTES TEIXEIRA, RODRIGO SILVA OLIVEIRA, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, SAMANTHA MAIA MELLO, TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de março de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente